



DECRETO Nº 119, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

PUBLICADO
19/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

"Institui e nomeia Membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Município de Francisco Badaró (MG) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2023; para condução/acompanhamentos dos atos desenvolvidos no âmbito daquele procedimento, prévio à contratação temporária dos aprovados, para fins de manutenção das atividades e serviços públicos prestados por intermédio das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, de Governo, Administração e Finanças, Agricultura, Obras e Serviços Urbano e de Transporte.

Art. 2º. Os membros de que trata o artigo anterior deste Decreto, ficam assim nomeados:

Presidente: José Marcos da Cruz;

Secretário: Ana Paula Almeida de Freitas;

Membro: Geovany Natalino da Costa.

Parágrafo Único. A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. À Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado de número 001/2023; compete promover a realização das avaliações, emitir julgamento mediante a atribuição de pontos e deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo Único. Poderá, a juízo da Comissão e com a anuência do Chefe do Poder Executivo e Secretário Municipal competente, ser contratada empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção de



GABINETE DO PREFEITO

avaliações, em cuja hipótese caberá à Comissão do Processo Seletivo, a fiscalização dos procedimentos inerentes.

Art. 4º. As decisões da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado de número 001/2023 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º. Compete ao (à) Presidente da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado de números 001/2023, conduzir as reuniões.

Art. 6º. Compete ao (à) Secretário (a) da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado de número 001/2023:

- I. lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
- II. coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
- III. propor ao (à) Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;
- IV. elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;

Art. 7º. Fica instituída Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, responsável pela aplicação da Prova Prática para os cargos de Motorista I, Motorista II e Operador de Máquina Agrícola, que terá por objetivo e finalidade a avaliação dos candidatos.

Art. 8º. Os membros de que trata o artigo anterior deste Decreto, ficam assim nomeados:

Presidente: Adason Trindade Figueiró;

Secretário: Geraldo Figueiró de Jesus;

Membro: Adilson de Sousa Passos;

Membro: Wesley Mendes dos Santos.

Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG



GABINETE DO PREFEITO

§1º. A Comissão Especial de avaliação, responsável pela aplicação da Prova, explicará e demonstrará as condições da tarefa, antes de seu início.

§2º. Para a realização da Avaliação Prática o Candidato deverá comparecer ao Local determinado munido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, dentro do prazo de validade com fotografia.

§3º. O candidato terá apenas uma oportunidade para realizar a Prova Prática, não será concedida segunda oportunidade a nenhum candidato, não haverá segunda chamada para a Prova Prática, salvo em caso de força maior que impeça a realização das provas pela totalidade dos participantes.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco Badaró/ MG, 19 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA

Prefeito Municipal

Antônio Reginaldo Martins
Prefeito Municipal
Francisco Badaró